

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo de Contratação Direta nº 006/2026

Dispensa nº 006/2026

A Secretária de Governo e Ação Social do Município de Vertentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 72, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021,

Considerando a deflagração do Processo de Contratação Direta nº 006/2026 que tem como objeto a execução de serviços de assessoria de imprensa, gestão de mídias sociais, comunicação institucional e marketing digital, destinados ao gerenciamento das redes sociais institucionais e a divulgação, por meio de mídias sociais, de atos, programas, obras, serviços e campanhas da Secretaria de Ação Social de Vertentes-PE,

J U S T I F I C A :

I - É imperioso explicitar as razões que levaram esta Administração a motivar a escolha de uma proposta válida a fim de que fosse contratada uma licitante capaz de executar o objeto contratual em tela;

II - Assim ocorre, principalmente, pela hipótese elencada no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, em que mesmo evidenciada a situação que caracteriza a dispensa de licitação não poderá existir margem de subjetivismo para escolha da contratada;

III - Importante esclarecer que esta edilidade publicou Aviso de Contratação Direta, em 07 de janeiro de 2026, e manifestou intenção de contratar uma proposta que fosse escolhida como mais vantajosa para a Administração.

IV - Apresentou proposta para o presente processo a licitante abaixo descrita:

a) Bruno Henrique Cabral da Silva - ME, CNPJ: 50.509.782/0001-67, valor total proposto: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

V - Justifica-se a escolha da licitante **Bruno Henrique Cabral da Silva - ME** por ter apresentado uma proposta de preços válida, considerada neste momento a mais vantajosa para esta Administração, e, também, porque atende aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos no aviso de contratação direta.

Vertentes, 13 de janeiro de 2026.

RAYANNE SANTANA DE ANDRADE
Secretária de Governo e Ação Social